



# Relatório Anual da Comissão de Ética da CVM 2020

---



# Relatório Anual da Comissão de Ética da CVM 2020

## 1. INTRODUÇÃO

Este é o quarto relatório anual da Comissão de Ética da CVM (CE-CVM) e tem como objetivo apresentar as ações realizadas e os resultados obtidos na gestão da ética na CVM no período entre 1/1/20 e 31/12/20.

Os relatórios anuais dos anos anteriores podem ser obtidos no Portal da CVM:

<https://www.gov.br/cvm/pt-br/aceso-a-informacao-cvm/institucional/etica>

### Sobre a CE-CVM

A CE-CVM foi criada em 1995, em atenção ao Decreto nº 1.171/94, com a missão de zelar pelo cumprimento do [Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal](#).

A CVM, em 31/12/2020, possuía 674 agentes públicos em exercício, entre servidores, estagiários e prestadores de serviços.

## 2. COMPETÊNCIA

São competências da CE-CVM:

- I. atuar como instância consultiva de dirigentes e servidores da CVM.
- II. aplicar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, devendo:
  - a. Submeter à Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP) propostas para seu aperfeiçoamento.
  - b. Dirimir dúvidas a respeito da interpretação de suas normas e deliberar sobre casos omissos.
  - c. Apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes.
  - d. Promover ações para disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina.
- III. representar a CVM na Rede de Ética do Poder Executivo Federal.
- IV. supervisionar a observância do [Código de Conduta da Alta Administração Federal \(CCAFAF\)](#) e comunicar à CEP situações que possam configurar descumprimento de suas normas.

Os normativos internos da CVM relacionados com a ética e as portarias de designação de membros da CE-CVM podem ser consultados no Portal da CVM.

### 3. COMPOSIÇÃO

A CE-CVM é integrada por três membros titulares e três suplentes, escolhidos entre servidores do quadro permanente da CVM, designados pelo Presidente da CVM (PTE), a partir de uma lista tríplice, para mandatos não coincidentes de três anos, sendo permitida uma recondução.

Os critérios para a escolha dos servidores que compõem a CE-CVM foram estabelecidos pela Portaria/CVM/PTE/Nº 94/05. A Comissão deverá ter representantes dos cargos de nível superior e de nível intermediário, podendo os mesmos ser ocupantes de cargos em comissão ou função gratificada.

A CE-CVM é composta atualmente pelos seguintes servidores, com as suas atuais lotações:

| <i>Titular</i>                                  | <i>Suplente</i>                                | <i>Término do Mandato</i> |
|---|--|---------------------------|
| José Carlos Bezerra da Silva (SNC) - Presidente | Vera Lucia Simões Alves Pereira de Souza (SSR) | Agosto/2022               |
| Daniel Peres Penteado (EXE)                     | Litza Godoy dos Santos Ferreira (CAP)          | Agosto/2021               |
| Adriano Augusto Gomes Filho (GSR-1)             | André Luiz Pereira de Sousa (GMA-1)            | Agosto/2023               |

Como os mandatos não são coincidentes, todos os anos ocorrem termos e inícios de novos mandatos. Em 2020, em função da edição da Portaria/CVM/PTE/Nº 70/20, os servidores André Luiz Pereira de Sousa (GMA-1/SMI) e Adriano Augusto Gomes Filho (GSR-1/SSR) foram reconduzidos para mandatos de 3 anos como membros da Comissão de Ética da CVM. O servidor Adriano Augusto Gomes Filho, que era membro suplente, foi reconduzido como titular no novo mandato, e o servidor André Luiz Pereira de Sousa foi reconduzido como membro suplente.

A CE-CVM também conta com Secretaria Executiva, responsável por prover apoio à elaboração e cumprimento do seu plano de trabalho, e com representantes locais nos escritórios de Brasília e São Paulo, responsáveis por auxiliar a comissão em trabalhos de educação e comunicação.

Os servidores que apoiam a CE-CVM (com as suas atuais lotações) são:

|                      |                                      |                     |
|----------------------|--------------------------------------|---------------------|
| Secretário Executivo | Luís Felipe Marques Lobianco (GER-3) | Rio de Janeiro / RJ |
| Representante Local  | Thiago Paiva Chaves (SRL)            | Brasília / DF       |
| Representante Local  | Osvaldo Zaneti Favero Junior (GNC)   | São Paulo / SP      |

A composição atualizada da CE-CVM está disponível no Portal da CVM.

#### **4. REUNIÕES**

Conforme estabelece o seu Regimento Interno, a Comissão deve se reunir ordinariamente pelo menos uma vez por mês. Em 2020, foram realizadas 12 reuniões nas seguintes datas: 16/1, 20/2, 26/3, 24/4, 21/5, 18/6, 16/7, 20/8, 28/9, 22/10, 22/11 e 17/12.

As reuniões de 16/1 e 20/2 foram realizadas de forma presencial. A partir de 26/3, em função da pandemia do coronavírus e da edição da Portaria CVM/PTE/nº 31/20, as reuniões passaram a ser realizadas por videoconferência.

Dentre as decisões tomadas nas reuniões da CE-CVM realizadas em 2020, destacam-se

- a) Aprovação do Plano de Trabalho CE-CVM 2020-2021 na reunião de 24/4/2020.
- b) Aprovação, na reunião de 24/4/2020, do envio de ofício para a Coordenação de Capacitação (CAP), que exerce a função de secretaria operacional do Comitê de Gestão de Pessoas (CGEP), com a sugestão de aumentar a pontuação atribuída a quem exerce a função de Secretário Executivo da CE-CVM, de 5 para 10 pontos por mês, tendo em vista que o Secretário Executivo tem maior carga de trabalho e atribuições que os seus membros, o que pode ser visto, por exemplo, no Capítulo IV do Regimento Interno da Comissão de Ética da CVM.
- c) Deliberação sobre a abertura dos novos procedimentos éticos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) na reunião de 16/7/2020, após a Divisão de Gestão da Informação (DINF) ter criado, por solicitação da CE-CVM, dois novos tipos de processo (Procedimentos Preliminares de Apuração Ética e Processos de Apuração Ética) e a hipótese legal “Proce-

dimento Ético (art. 13 do Decreto n. 6.029/07)” para permitir a abertura dos procedimentos éticos com nível de acesso sigiloso.

## 5. CONSULTAS

No ano de 2020, a CE-CVM recebeu e respondeu a 55 consultas. Foram 29 consultas do público interno e 26 do público externo. Entre as consultas recebidas do público interno estão incluídas as apresentadas por servidores e pelo Comitê de Conflito de Interesses.

As consultas são recebidas pelo e-mail [comissaodeetica@cvm.gov.br](mailto:comissaodeetica@cvm.gov.br).

Em 2020, o tempo médio de resposta às consultas em dias **corridos** foi de 2,9 dias. O tempo médio de resposta em dias **úteis** foi de 2,3 dias.

A CE-CVM tem como meta responder, em até 5 dias úteis, 95% das consultas. Em 2020, 96,6% das consultas recebidas foram respondidas em até 5 dias úteis.

Conflito de interesses foi o assunto que gerou o maior número de consultas para a CE-CVM em 2020. Até 2019, o assunto que gerava o maior número de consultas para a CE-CVM era a participação de servidores em eventos externos. Tal mudança pode ser atribuída à pandemia do coronavírus, que praticamente inviabilizou a realização de eventos presenciais.

Segue gráfico com a evolução dos números de consultas recebidas pela CE-CVM desde 2011:





Conforme pode ser observado no gráfico, 2020 foi o ano com o segundo maior número de consultas e sua redução, em relação ao número de consultas em 2019, pode ser creditada à diminuição no número de consultas sobre a participação de servidores em eventos externos.

## 6. PROCEDIMENTOS ÉTICOS

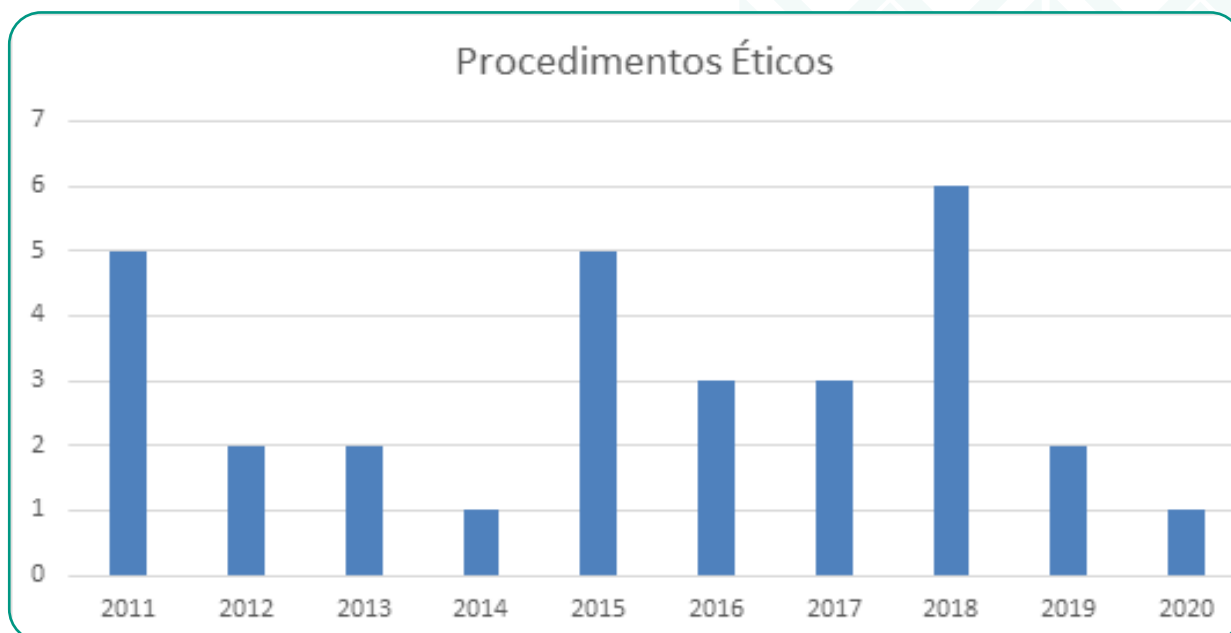
No início de 2020, estavam em aberto na CE-CVM: 1 procedimento de 2015, 1 procedimento ético de 2016, 1 procedimento de 2017, sobrestado por Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP), e 4 procedimentos de 2018, sendo 3 procedimentos sobrestados por ACPP, e 2 procedimentos de 2019.

Em 2020, a CE-CVM abriu, de ofício, 1 novo procedimento ético.

A CE-CVM concluiu e arquivou, no ano de 2020, 1 procedimento ético aberto em 2017, em virtude de cumprimento de ACPP, e 2 procedimentos de 2019.

Portanto, no final de 2020 se encontravam em aberto: 1 procedimento de 2015, 1 procedimento ético de 2016, 4 procedimentos de 2018, sendo 3 procedimentos sobrestados por ACPP, e 1 procedimento de 2020.

Segue gráfico com a evolução dos números de procedimentos éticos abertos pela CE-CVM desde 2011:



As decisões finais da CE-CVM que resultarem em recomendações, lavratura de ACCP ou aplicação de Censura Ética são resumidas em ementas que são publicadas no Boletim de Pessoal da CVM e divulgadas no Portal da CVM.

## **7. PLANO DE TRABALHO CE-CVM 2020-2022**

O Plano de Trabalho 2020-2022 da CE-CVM está dividido em 5 linhas de trabalho:

- I) Normas internas
- II) Educação em Ética
- III) Divulgação da Ética
- IV) Monitoramento da Ética
- V) Revisão de procedimentos Éticos

### ***I) Normas Internas***

- I.1) Edição de nova norma sobre negociação de valores mobiliários.
- I.2) Código de Conduta da CVM – Consolidação de normas de natureza ética e de conduta.

### **Ações executadas em 2020**

Sobre o subitem I.1, o Presidente da CE-CVM encaminhou minuta de nova portaria para o Superintendente Geral (SGE) em 18/5/2020. Em 17/7/2020 e 31/7/2020 foram realizadas reuniões sobre a minuta de portaria com a participação do SGE e da Auditoria Interna (AUD). Como o objetivo era a elaboração de minuta de nova norma sobre a negociação de valores mobiliários, a ação foi considerada concluída no âmbito da CE-CVM.

Sobre o subitem I.2, a CE-CVM alterou o prazo de apresentação de minuta de código de conduta para conclusão até o final de 2022. A prorrogação é justificada pelo interesse de envolver servidores de diversas áreas da CVM no processo de elaboração do código, inclusive como forma de estimular o amadurecimento da cultura da ética na CVM. Apesar de não ser impossível a realização de reuniões online sobre o assunto, a CE-CVM considera a realização de reuniões presenciais uma prática mais efetiva para a troca de informações entre os servidores. Em 2020, foram selecionados códigos de conduta de reguladores de mercados de valores no exterior, que poderão servir de referência para a elaboração do código da CVM.

### ***II) Educação em Ética***

- II.1) Realizar eventos internos no RJ, SP e DF sobre questões éticas para servidores da CVM.
- II.2) Enviar servidores da CVM para participar de eventos externos sobre ética promovidos pela CEP ou por outras Comissões de Ética.

II.3) Realizar reuniões de apresentação da CE-CVM para os novos membros do Colegiado.

II.4) Realizar palestras sobre Ética para novos servidores da CVM.

II.5) Elaborar material sobre ética para ser entregue para novos servidores, estagiários e colaboradores da CVM.

### **Ações executadas em 2020**

Em relação ao subitem II.1, a pandemia do coronavírus acabou inviabilizando a realização de eventos presenciais. Em 17/12/2020, a CE-CVM participou do evento **Roda de Conversa**, que abordou a postura ética do agente público em redes sociais, e contou com a participação do membro Daniel Peres Penteado e do Secretário Executivo da CE-CVM, Luís Felipe Lobianco. O evento contou com a participação de 39 servidores e seu vídeo foi disponibilizado, conforme notícia publicada na Intranet em 18/12/2020.

Em relação ao subitem II.2, o Secretário Executivo da CE-CVM participou, de forma online:

- a) do V Seminário de Educação para Ética e Disciplina da ANS, em 26/10/2020;
- b) do XXI Seminário Ética na Gestão, organizado pela CEP, em 26 e 27/11/2020.

Sobre o subitem II.3, a CE-CVM realizou apresentação, de forma online, para o Diretor Alexandre Costa Rangel em 16/12/2020.

Sobre o subitem II.4, foi realizada, em 6/3/2020, apresentação sobre Ética, de forma presencial, no Programa de Integração dos empregados do BNDES que foram movimentados pela CVM. Também foi realizada em, 8/6/2020, apresentação sobre Ética, de forma online, no Programa de Integração dos Empregados do BB Tecnologia que foram movimentados para a CVM.

Por fim, sobre o subitem II.5, não foi iniciada a elaboração de material sobre ética para ser entregue para novos servidores, estagiários e colaboradores da CVM. A ação do subitem tem prazo de conclusão previsto para 2022.

### **III) Divulgação da Ética**

III.1) Encaminhar mensagens com orientações da CE-CVM para os servidores da CVM.

III.2) Divulgar Relatório Anual da CE-CVM com atividades realizadas e resultados obtido.



## Ações executadas em 2020

Em relação ao subitem III.1, a CE-CVM enviou, em 2020, 13 mensagens com orientações éticas para os servidores da CVM. Foram enviadas orientações próprias da CE-CVM e orientações baseadas na última página dos Boletins Informativos do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, preparados pela CEP.

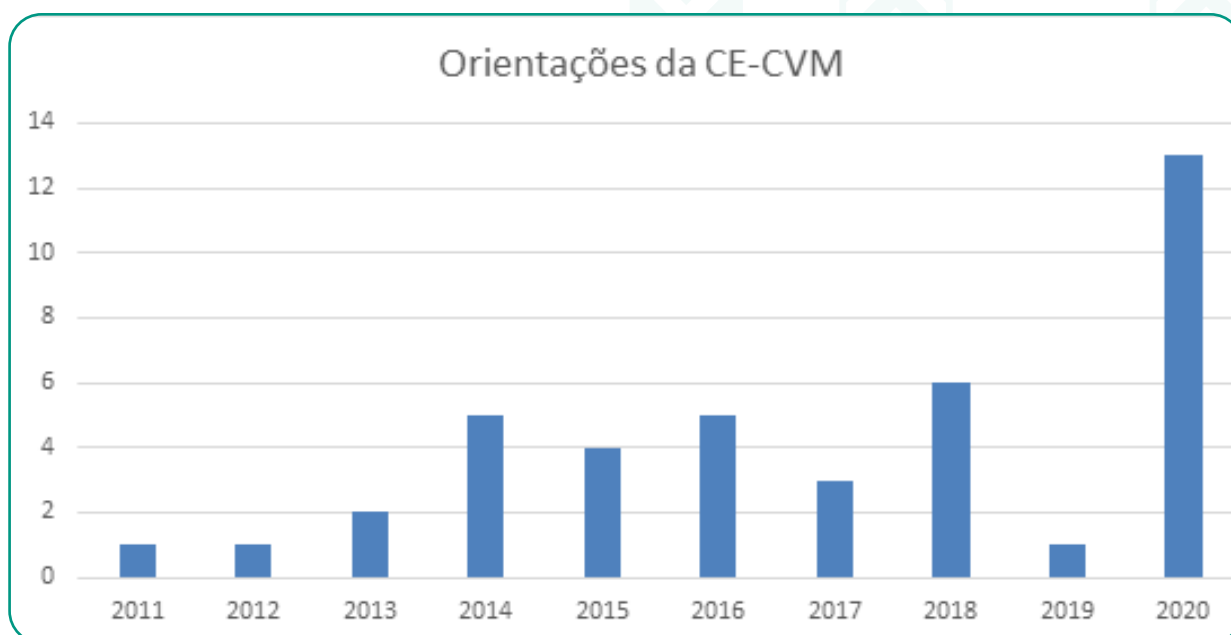
As orientações próprias da CE-CVM versaram sobre nepotismo, canais de atendimento, trabalho remoto, participação em eventos (inclusive virtuais), eleições e presentes e brindes.

A orientação sobre participação em eventos (inclusive virtuais) foi elaborada em conjunto com a Auditoria Interna.

As orientações baseadas nos Boletins da CEP versaram sobre o que é ética, redes sociais, qualidade na prestação de serviços, inovação, acessibilidade e combate ao racismo.

Todas as orientações divulgadas pela CE-CVM, desde 2011, estão disponíveis no Portal da CVM.

Segue gráfico com o número de orientações da CE-CVM encaminhadas para os servidores da CVM desde 2011:



Em relação ao subitem III.2, o Relatório Anual da Comissão de Ética de 2019 foi disponibilizado em 25/5/2020 na Intranet e no Portal da CVM.

#### **IV) Monitoramento da Ética**

IV.1) Manter indicadores de desempenho para a CE-CVM.

##### **Ações executadas em 2020**

Sobre o subitem IV.1, a CE-CVM mantém o controle dos seus indicadores de desempenho permanentemente atualizados. Entre os indicadores de desempenho, destacam-se:

- a) prazo de resposta a consultas: **95% das consultas respondidas em até 5 dias úteis.**
- b) tempo médio de resposta a consultas: **manter um tempo médio de resposta inferior a 5 dias úteis.**

No ano de 2020, conforme já foi mencionado, 96,6% das consultas recebidas foram respondidas em até 5 dias úteis e o prazo médio de resposta foi de 2,3 dias úteis.

#### **V) Revisão de procedimentos Éticos**

V.1) Revisar o fluxo adotado pela CE-CVM em procedimentos preliminares e de apuração ética.

##### **Ações executadas em 2020**

Sobre o subitem IV.1, não foi iniciada a revisão do fluxo adotado pela CE-CVM em procedimentos preliminares e de apuração ética.

A ação, que tem prazo de conclusão previsto no Plano de Trabalho para o final de 2022, poderá ser impactada pela revisão de normas de conduta ética do Poder Executivo federal, que foi iniciada com a criação de Grupo de Trabalho para revisão do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo federal e do Código de Conduta da Alta Administração federal, que foi instituído pela Portaria Interministerial SGPR/ME/AGU/CGU Nº 103, de 17/12/2020.

##### **Comentários sobre o Plano de Trabalho**

A principal dificuldade enfrentada pela CE-CVM está no cumprimento de prazos previstos no seu Plano de Trabalho, uma vez que todos os seus membros e seu secretário executivo possuem atribuições próprias dos seus cargos e não atuam com exclusividade na Comissão. Tal dificuldade está relacionada com o reduzido número de servidores ativos na CVM, o que tem sido apontado como fator limitador para o desempenho das atividades da Autarquia nos Relatórios de Supervisão Baseada em Risco.

Tal fato já foi destacado como dificuldade enfrentada pela CE-CVM nos Questionários de Avaliação de 2018, 2019 e 2020 encaminhados para a Comissão de Ética Pública (CEP).

Em 2020, também enfrentamos as dificuldades relacionadas com a pandemia do coronavírus, que, a partir de 18/3/2020, inviabilizou a realização de reuniões e eventos presenciais e exigiu que a CE-CVM alterasse a forma de realização de suas reuniões e a condução de procedimentos éticos, bem como levou a um aumento do número de orientações encaminhadas para os servidores da CVM.

Apesar das dificuldades, a CE-CVM executou, da forma que foi possível, as principais atividades previstas em seu Plano de Trabalho e avaliou como satisfatório o seu cumprimento, bem como realizou as reuniões mensais, a partir daquela data, de forma virtual por meio da plataforma “Teams”.

**O Plano de Trabalho CE-CVM 2020-2022 se encontra disponível em anexo a este relatório.**

## **8. PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

A CVM aderiu ao Programa Prevenir do Ministério da Fazenda atendendo às exigências da Portaria nº 1.089/18 do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) e lançou o **Íntegra - Programa de Integridade da CVM** em 2018.

O Íntegra tem o objetivo de intensificar a incorporação da temática da integridade no dia a dia e na cultura dos profissionais da autarquia.

O Grupo de Trabalho do Íntegra é coordenado pelo SGE e composto por representantes de iniciativas que estão relacionadas com a Integridade, bem como por representantes da Superintendência de Planejamento (SPL) e pela Assessoria de Comunicação (ASC).

Na CVM, existem seis iniciativas que estão relacionadas com a integridade: a CE-CVM, o Comitê de Conflito de Interesses, a Auditoria Interna (AUD), a Corregedoria e a Ouvidoria (representadas pela AUD) e o Mapeamento e Gestão de Riscos (representada pela Assessoria de Análise Econômica e Gestão de Riscos - ASA).

A primeira versão do Plano de Integridade da CVM foi enviada para a CGU em 30/11/2018.

A versão final do Plano de Integridade da CVM foi lançada em 25/5/2020. Para a elaboração do documento, que foi produzido pela equipe do Íntegra, foram concluídas três etapas, promovendo a versão final do documento:

- análise dos riscos à integridade em julho de 2019.
- avaliação dos riscos à integridade em setembro de 2019.
- definição das ações de tratamento dos riscos à integridade em novembro de 2019.

O Plano de Integridade da CVM está disponível no Portal da CVM: [https://www.gov.br/cvm/pt-br/aceso-a-informacao-cvm/acoes-e-programas/plano-de-integridade-cvm/plano\\_integridade\\_cvm\\_2020.pdf/view](https://www.gov.br/cvm/pt-br/aceso-a-informacao-cvm/acoes-e-programas/plano-de-integridade-cvm/plano_integridade_cvm_2020.pdf/view)

## **9. RELACIONAMENTO COM A CEP**

A CE-CVM mantém contato frequente com a Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP), a quem compete coordenar o Sistema de Gestão da Ética Pública do Poder Executivo Federal, conforme disposto no inciso IV do art. 4º do Decreto nº 6.029/07.

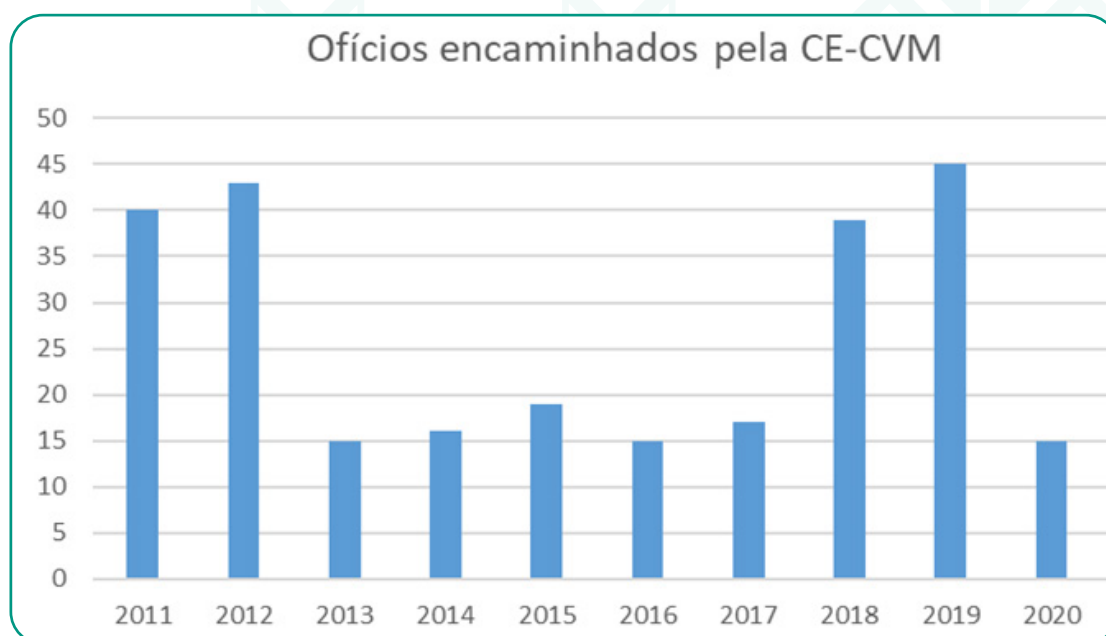
Em 2020, os principais contatos mantidos entre as Comissões foram:

- a) A CE-CVM encaminhou, através de e-mail em 19/6/2020, conforme solicitado, o 22º Questionário de Avaliação Anual – 2020.
- b) Em 31/8/2020, a CEP encaminhou o OFÍCIO CIRCULAR Nº 2/2020/SECEP/SG/PR, para esclarecer que o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal, publicado pelo Ministério da Economia, possui caráter exclusivamente indicativo, não apresentando, portanto, caráter normativo ou vinculante. Nesse sentido, o Manual não deve ser utilizado fora de seu contexto e, por conseguinte, não se constitui em norma válida para fundamentar a aplicação de sanções éticas ou mesmo guiar o processo ético. Seu uso há de ter caráter exclusivamente contributivo para a divulgação e conhecimento das regras em vigor, não sendo inovação jurídica.
- c) A CEP solicitou, pelo e-mail de 1/11/2020, a atualização dos dados cadastrais da CE-CVM. A CE-CVM enviou o Formulário de Cadastro atualizado em 4/11/2020.

## 10. OUTRAS ATIVIDADES

Em 2020, destacam-se:

- a) Antes de deliberar pela abertura de procedimentos éticos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a CE-CVM encaminhou ofícios com pedidos de informações para a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) e para a Divisão de Gestão da Informação (DINF), que informaram que só podem acessar processo classificado como sigiloso o usuário que o criou e quem dele recebeu explícita permissão, o que está em conformidade com o disposto no art. 13 do Decreto 6.029/07.
- b) A CE-CVM enviou 15 ofícios. Segue gráfico com o número de ofícios encaminhados pela CE-CVM (desde 2011):



## 11. CONCLUSÃO

A divulgação de questões relacionadas com a ética é uma das principais linhas de trabalho da CE-CVM.

A divulgação do Relatório Anual da CE-CVM está prevista no item III.2 do Plano de Trabalho CE-CVM – 2020-2022.

O Relatório Anual, com as atividades realizadas e resultados obtidos, tem como objetivo prestar contas do trabalho realizado pela CE-CVM para os servidores da CVM e para a sociedade, através de sua divulgação no Portal da CVM.

Ao aumentar o grau de transparência das questões éticas na CVM, a CE-CVM espera estimular a participação dos servidores na gestão ética da Autarquia.



A boa gestão da CVM não depende apenas da atuação dos integrantes da CE-CVM, mas também da participação da Alta Administração, dos titulares de componentes organizacionais e de todas os demais agentes públicos que exercem suas atividades na CVM.

Em 2020, apesar das dificuldades enfrentadas pela CE-CVM, especialmente as relacionadas com a pandemia do coronavírus, a CE-CVM não interrompeu em momento algum as suas atividades, não deixou de responder as consultas recebidas e de enviar orientações, quando necessárias, bem como executou as principais atividades previstas em seu Plano de Trabalho.

A CE-CVM mantém canal permanentemente aberto para todos os interessados, no intuito de orientar a conduta esperada das pessoas que exercem as suas atividades profissionais na CVM.

Qualquer interessado pode encaminhar consultas ou entrar em contato com a CE-CVM pelo e-mail [comissaodeetica@cvm.gov.br](mailto:comissaodeetica@cvm.gov.br).

As manifestações de usuários dos serviços públicos (reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços) devem ser feitas, preferencialmente, pela [Plataforma Fala.BR](#).

Atenciosamente,  
Comissão de Ética da CVM

Rua Sete de Setembro, 111 – 24º andar – Centro  
Rio de Janeiro – RJ  
CEP: 20.050-901

## ANEXO

# PLANO DE TRABALHO CE-CVM - 2020-2022

APROVADO NA REUNIÃO DA CE-CVM REALIZADA EM 24/04/2020

| LINHAS DE TRABALHO         | AÇÕES  | META/OBJETIVO   | PRODUTO/INDICADOR  | PRAZO   | RESPONSÁVEL                               | SITUAÇÃO   |
|----------------------------|--|---|--|---|---|--|
| <b>I - Normas internas</b> | <b>I.1</b> - Edição de nova norma sobre negociação de valores mobiliários por servidores da CVM. | Elaborar minuta de nova norma sobre negociação de valores mobiliários por servidores. | Elaboração de minuta de Portaria sobre negociação de valores mobiliários pelo Presidente da CVM e encaminhá-la para o SGE. | Encaminhar ao SGE minuta de Portaria até o final de 2020.   | Presidente da CE-CVM.                     | <b>Concluído</b><br>Minuta com sugestão de Portaria já foi encaminhada para o SGE e o assunto foi concluído no âmbito da CE-CVM.   |
|                            | <b>I.2</b> - Código de Conduta da CVM - Consolidação de normas de natureza ética e de conduta.   | Elaborar minuta de Código de Conduta para os servidores da CVM.                       | Apresentação de minuta de Código de Conduta para a Alta Administração e para representantes de diversos segmentos da CVM.  | Apresentar minuta de Código de Conduta até o final de 2022. | Membros e Secretário Executivo da CE-CVM. | <b>Em andamento</b><br>A CE-CVM criou grupo de trabalho e selecionou códigos de conduta de órgãos públicos e de congêneres estrangeiros que servirão de referência para a elaboração do código da CVM. |

| LINHAS DE TRABALHO           | AÇÕES  | META/OBJETIVO  | PRODUTO/INDICADOR  | PRAZO  | RESPONSÁVEL   | SITUAÇÃO               |
|------------------------------|--|--|--|--|---|------------------------|
| <b>II- Educação em Ética</b> | <b>II.1</b> - Realizar eventos internos no RJ, SP e DF sobre questões éticas para servidores da CVM.   | Disseminar, capacitar e treinar os servidores da CVM em relação às questões éticas.  | Realização de ao menos duas palestras sobre questões éticas por ano para os servidores da CVM.   | Realizar ao menos duas palestras até o final de cada ano.  | Secretário Executivo da CE-CVM.   | <b>Ação permanente</b> |
|                              | <b>II.2</b> - Enviar servidores da CVM para participar de eventos externos sobre ética, tais como: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Curso de Gestão e Apuração Ética da CEP;</li> <li>• Seminário Ética na Gestão;</li> <li>• Palestras e eventos promovidos pela CEP ou por outras comissões de ética.</li> </ul> | Capacitar os integrantes da CE-CVM e, quando possível, outros servidores interessados.   | Participação de integrantes da CE-CVM e outros servidores interessados em pelo menos dois eventos promovidos pela CEP e por outras comissões de ética, dando-se prioridade para a participação no Curso de Gestão e Apuração Ética da CEP. | Participar ao menos de dois eventos até o final de cada ano.   | Secretário Executivo da CE-CVM será responsável pela divulgação dos cursos e pelo controle de participação. | <b>Ação permanente</b> |
|                              | <b>II.3</b> - Realizar reuniões de apresentação da CE-CVM e dos normativos existentes sobre ética para os novos membros do Colegiado.  | Apresentar o trabalho da CE-CVM e sensibilizar a Alta Administração da CVM sobre questões relacionadas com a ética.  | Realização de reuniões com novos integrantes do Colegiado da CVM, assim que os mesmos tomarem posse na CVM.  | Solicitar a realização da reunião no prazo de 30 dias contados da posse do novo integrante do Colegiado. | Presidente da CE-CVM.   | <b>Ação permanente</b> |
|                              | <b>II.4</b> - Realizar palestras sobre Ética para novos servidores da CVM.   | Apresentar as normas éticas e o trabalho da CE-CVM para os novos servidores da CVM.  | Realização de palestras nos programas de integração de novos servidores da CVM que forem organizados pela CAP.   | Cumprir os prazos estabelecidos pela CAP, conforme a demanda.  | Membros e Secretário Executivo da CE-CVM.   | <b>Ação permanente</b> |
|                              | <b>II.5</b> - Elaborar material sobre ética para ser entregue para novos servidores, estagiários e colaboradores da CVM.   | Entregar materiais com as principais questões éticas aplicáveis aos servidores efetivos, não efetivos ocupantes de cargos de comissão, em exercício descentralizado, servidores ou empregados públicos movimentados para a CVM, estagiários e colaboradores. | Elaboração de materiais com as principais questões éticas aplicáveis aos servidores, estagiários e colaboradores.  | Elaborar os materiais até o final de 2022.   | Membros e Secretário Executivo da CE-CVM  | <b>A ser iniciada</b>  |

| LINHAS DE TRABALHO               | AÇÕES   | META/OBJETIVO  | PRODUTO/INDICADOR  | PRAZO   | RESPONSÁVEL                               | SITUAÇÃO               |
|----------------------------------|---|--|--|---|---|------------------------|
| <b>III - Divulgação da Ética</b> | <b>III.1</b> - Encaminhar mensagens com orientações da CE-CVM para os servidores da CVM.          | Orientar os servidores da CVM sobre questões éticas atuais e relevantes. | Divulgação por e-mail, através da ASC, e pelo Portal da CVM na Internet, de ao menos três mensagens por ano com orientações da CE-CVM sobre questões relacionadas com a ética. | Divulgar ao menos três orientações até o final de cada ano.   | Membros e Secretário Executivo da CE-CVM. | <b>Ação permanente</b> |
|                                  | <b>III.2</b> - Divulgar Relatório Anual da CE-CVM com atividades realizadas e resultados obtidos. | Prestar contas do trabalho realizado pela CE-CVM.                        | Divulgação de Relatório Anual com o objetivo de apresentar as atividades da CE-CVM para os servidores, com publicação no Portal da CVM da Internet.                            | Divulgar anualmente o Relatório Anual relativo ao trabalho realizado pela CE-CVM no ano anterior, no Portal da CVM da Internet. | Membros e Secretário Executivo da CE-CVM. | <b>Ação permanente</b> |

| LINHAS DE TRABALHO                 | AÇÕES   | META/OBJETIVO   | PRODUTO/INDICADOR  | PRAZO   | RESPONSÁVEL                     | SITUAÇÃO               |
|------------------------------------|---|---|--|---|---------------------------------|------------------------|
| <b>IV - Monitoramento da Ética</b> | <b>IV.1</b> - Manter indicadores de desempenho para a CE-CVM. | Organizar dados e enviar aos membros da CE-CVM informação periódica sobre os indicadores de desempenho da CE-CVM. | Elaboração de planilha com os seguintes indicadores a CE-CVM:<br>a) Prazo de resposta a consultas: 95% das consultas respondidas em até 5 dias úteis;<br>b) Tempo médio de resposta a consultas: manter um tempo médio de resposta inferior a 5 dias úteis;<br>c) Prazo para o Relatório Preliminar em Procedimento Preliminar de Apuração Ética: 60 dias contados da data da reunião na qual foi sorteado o Relator.<br>d) Cumprimento do Plano de Trabalho 2020-2022: mínimo de 75% do plano concluído, com ações implementadas, até final de 2022.<br>e) Prazo para o Relatório Final em Procedimento de Apuração Ética: 180 dias contados da data de conversão do procedimento preliminar em procedimento de apuração. | Encaminhar planilha para os membros da CE-CVM até o final de cada semestre. | Secretário Executivo da CE-CVM. | <b>Ação permanente</b> |

| LINHAS DE TRABALHO                         | AÇÕES   | META/OBJETIVO  | PRODUTO/INDICADOR  | PRAZO  | RESPONSÁVEL                               | SITUAÇÃO              |
|--|---|--|--|--|---|-----------------------|
| <b>V - Revisão de procedimentos Éticos</b> | <b>V.1</b> - Revisar o fluxo adotado pela CE-CVM em procedimentos preliminares e de apuração ética. | Padronizar, simplificar e reduzir os prazos dos procedimentos éticos realizados pela CE-CVM. | Elaboração de manual, com documentos padronizados, para orientação dos relatores e demais integrantes da CE-CVM. | Concluir a elaboração do manual até o final de 2022. | Membros e Secretário Executivo da CE-CVM. | <b>A ser iniciada</b> |





